|  |  |
| --- | --- |
|  | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULOSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃODIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCOCENTRO DE RECURSOS HUMANOS |

**Circular n.º 117/2017 - CRH**

Osasco, 23 de março de 2017.

Senhores (as) Diretores (as) de Escola

Senhores (as) Gerentes de Organização Escolar

**Assunto**: Concurso de Remoção – Quadro de Apoio Escolar 2017 - Orientações para

 Fase de Coleta de Vagas

Prevendo-se para os próximos dias a abertura de inscrições para o Concurso de Remoção para o Quadro de Apoio Escolar, informamos que fica estabelecida em **03/04/2017 a data-base para o levantamento de vagas.**

O Concurso realizar-se-á de acordo com o Decreto nº 52.630/2008 – módulo das Unidades escolares alterada pela Resolução SE nº 27/2008, alterada pela Resolução SE nº 25/2010, Resolução SE 12/2017 – módulo e movimentação dos integrantes do QAE, Resolução SE nº 77/2011 e Resolução SE nº 31/2013 (CEEJA)

**Os procedimentos consistem**:

**Publicação Vacâncias até data base: 03/04/2017**

Agilizar as publicações das vacâncias em virtude de exonerações, falecimentos, aposentadorias, etc, que ainda não tenham sido providenciadas, a fim de que na supracitada data-base, as referidas vagas sejam oferecidas aos candidatos inscritos no presente concurso.

**Procedimento para confirmação de vagas Unidades Escolares 10 e 11/04/2017:**

O Diretor de Escola mediante levantamento prévio do módulo e contingente da Unidade Escolar, computado nos termos da Legislação vigente, resumo anexo, deverá acessar: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br> Concurso de Remoção/Perfil Escola. Nesta página encontra-se disponível Manual Confirmação de Vagas, para consulta a respeito do passo a passo para efetuar a confirmação de vagas.

Na sequência, deverá acessar a Guia **“Cadastro/ Confirmação de Vagas”**.

Nesta tela, o Diretor de Escola deverá efetuar a confirmação das vagas levantadas previamente pelo sistema, para os Cargos de Agente de Organização Escolar, Secretário de Escola, Agente de Serviços Escolares e Assistente de Administração Escolar, **registrando SIM em caso de concordância do levantamento efetuado pelo sistema.**

**Caso discorde, deverá registrar NÃO**, sendo que neste caso, deve-se justificar no campo determinado, a alteração a ser considerada pela DE, bem como, **a quantidade correta da vaga inicial a ser oferecida.**

**OBSERVAÇÃO:** Na tela abaixo, no campo indicado, deve-se registrar o “número de vaga inicial a ser oferecida”. Tal observação se faz necessária visto que em anos anteriores algumas Diretorias lançaram erroneamente o número do módulo da escola, sendo motivo de retificação em DOE.

****

**6 - CRONOGRAMA PARCIAL:**

1 – Publicação Comunicado CGRH/ Relação de Vagas Iniciais: **29/04/2017**

2 – Período de inscrição/indicação: **02 a 08/05/2017**

3 – Entrega das inscrições por União de Cônjuges pelas U.Es no CRH da Diretoria até o dia **09/05/2017**

A Comissão de Movimentação de Pessoal e o CRH estão à disposição para quaisquer dúvidas que surgirem.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gilse Martins P. Brito / Ivanilda M. Medines

Comissão de Movimentação / Centro de Rec. Humanos

De Acordo:

Irene M. Pantelidakis

Dirigente Regional de Ensino